



GO. **Contratada:** CALC INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Gestores:** JOAQUIM DA SILVA PEREIRA NETO, CPF ***.778.211.** e MAURÍCIO RODRIGUES GUIMARÃES, CPF ***.235.631.**. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 17/12/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 589712

PORTARIA Nº 4646, DE 12 DE dezembro DE 2025

Indicação de Gestor de Convênio

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 20250001008391, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: Heloisa Lagares Guimarães, Técnica em Gestão Pública, CPF nº ***.799.601-**, Lucas de Oliveira Leal Dias, Assessor A9, CPF nº ***.457.971-**, Luiz Felipe de Araújo Melo, Assessor AB, CPF nº ***.799.601-**, lotados na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico da Superintendência de Gestão Integrada - GEAAL/SGL/SES (83698095), e Marília Ribeiro de Carvalho Ferraz, Assessora de Cooperação Intermunicipal, CPF nº ***.781.856-**, lotada na Assessoria de Cooperação Intermunicipal da Superintendência de Regionalização ACIM/SES (83840455), para ser Gestores em suas respectivas áreas de atuação do Convênio nº 33/2025/SES (83891461), tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento do Samu Macrorregional da Macrorregião Centro-Norte de Goiás (SAMU-192/CISCENO).

Art. 2º - Atribuir aos Gestores as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 589715

PORTARIA Nº 4692, de 16 de Dezembro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Inttersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Paranaiguara - GO nos autos do Processo 202300010002764, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 4036/2025/SES/CEP-20903 (84031346), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 589720

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4718/2025/SES/GO, PROCESSO 202400010082229

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 397/2025 HMTJ (82017578), o Despacho nº 1567/2025 - GMAE(82738951), a Requisição de Despesa nº 220/2025 (82738951), o Despacho nº 1383/2025 - GEAL(82464512) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010082229, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Hospital Maternidade Therezinha de Jesus, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos - HEI, a título de investimento para aquisição de equipamentos, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 837.508,12 (oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e oito reais, doze centavos).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Estimativa de Custo
Repasse de recursos ao Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ, a título de investimento, para aditivo em função de serviços extras na obra da nova subestação do Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos - HEI.	R\$ 837.508,12 (oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e oito reais, doze centavos).

Data da assinatura: 17/12/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 589723

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4715/2025/SES/GO, PROCESSO 202500010076348

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 36/2025 Nº 122 HMTJ (80506898), o Despacho nº 2962/2025 - SUBPEI (83197656), a Requisição de Despesa nº 27/2025 (83451630), o Despacho nº 76/2025 - GERTEL(83454084) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010076348, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Hospital Maternidade Therezinha de Jesus, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento, a título de investimento para aquisição de equipamentos, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).